

Lei nº 78

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer uma suplementação de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) na verba Eventuais Despesas Diversas, para fazer face a inúmeras despesas atinentes com a referida verba.

Artigo 2º - As despesas com a suplementação referida no artigo anterior, correrão por conta do saldo que houver existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 24 de Março de 1953.

Rodolpho Rossetti
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Malagó
Secretário - Tesoureiro

Lei nº 79

Lei que determina o perímetro urbano e suburbano da cidade.

Artigo 1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Artur Nogueira delimitado como segue:

1º ponto - inicia no eisco da rua Expedicionários com a estrada de ferro Sorocabana, segue margeando esta até o encontro com o fim da rua 15 de Novembro no eisco da mesma ou seja 2º ponto; desta segue em linha reta ao ultimo poste de iluminação da rua 24 de Outubro - saída do Bairro Boa Vista e Pinheiros - ou seja o 3º ponto; deste segue em linha reta ao ultimo poste de iluminação da rua Tiradentes - saída para o Bairro São Bento - ou seja o 4º ponto; deste segue em linha reta até a confluência da rua Floriano Peiscoto com a estrada do Bairro Campos Sales ou seja prolongamento da rua 1º de Janeiro - ou seja o 5º ponto deste segue em linha reta até o eisco do futuro prolongamento